LEI N° 1.391, DE 22 DE AGOSTO DE 1986.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Anápolis autorizada a criar o Conselho Municipal de Esportes, destinado a apoiar e dinamizar o esporte amador e especializado do município.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes será formado por um representante dos clubes não associados, um representante de cada liga, em representante de cada associação desportiva, um representante das entidades representativas do esporte amador nos bairros, um representante da Câmara Municipal, um representante da FUMEC, um Representante de cada clube Profissional que possua alvará para a prática da modalidade amadora especializada.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Esporte deverá ser constituído, com a indicação de todos os seus membros pelas respectivas entidades e instituições, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de agosto de 1986.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO